

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

ADCI	AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	TERMO DE NOTIFICAÇÃO Resolução ARCE nº 147, de 30/12/2010		
HNU	DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ 1 VIA			
1. LAVRATURA			TN/CSB/0017/2012	
Local:	Fortaleza-CE		Data:	23/01/12
2. ENTIDADE R	EGULADORA			
Nome:	ARCE – Agencia Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará			
Endereço:	Av. Santos Dumont, 1789 – 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE			
3. REPRESENTA	ANTE DA ENTIDADE REGULADORA			
Nome:	Márcio Gomes Rebello Ferreira			
Cargo/Função:	Analista de Regulação		Matrícula	108-1-2
Assinatura:				
4. AGENTE AUT	UADO			
Nome:	Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE			
Qualificação:	Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto			
Endereço:	Rua Lauro Vieira Chaves, 1030 – Aeroporto, Fortaleza-Ce			
5. ACOLHIMEN	TO DA MANIFESTAÇÃO			
Prazo e local para acolhimento da manifestação:	O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 – 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.			
Nome:	Alceu de Castro Galvão Júnior			
Cargo/Função:	Coordenador de Saneamento Básico			
6. ÁREA(S) DEL	LEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) N	IÃO CONFORMII	DADE(S)	
Município de Ara				
Recebi em:	Assinatura:			



ANEXO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Resolução ARCE nº 147, de 30/12/2010

7. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS E INDICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES, RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES.

PROCESSO Nº PCSB/CSB/0602/2011 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0004/2012 CONSTATAÇÃO - C1 Na captação - Os poços PT-01, PT-02, PT-03 e PT-04, não possuem bomba reserva; - Os quadros de comando dos poços PT-01, PT-02, PT-03 e PT-04, não possuem horímetro, amperímetro nem voltímetro. No tratamento - O Sistema Abastecimento de Água de Ararendá não possui Licença de Operação da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE. Nas elevatórias - Nas elevatórias EEAT-01 e EEAT-02, verificou-se ausência de bomba reserva. Nos reservatórios a) No reservatório RAP-01, verificou-se ausência de tubulação de ventilação; b) No reservatório REL-01, verificaram-se: - Ausência de tubulação de ventilação; - Ausência de guarda-corpo na laje de cobertura, próximo à tampa de inspeção; - Ausência de pára-raios na laje de cobertura; - Ausência de gaiola protetora na escada de acesso; - Ausência de cerca delimitadora na área do reservatório. Na adução - As adutoras de água bruta não possuem macromedidores. Não Conformidade - 01.06 NC1 -A CAGECE não está cumprindo os artigos 27 e 137 da Resolução nº 130/2010 da ARCE, além de infrigir o art. 22 da Lei 8078 (CDC). DETERMINAÇÃO D1 - A CAGECE deve cumprir as normas técnicas e os procedimentos estabelecidos para implantação das instalações dos sistemas de abastecimento de água, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C1. Prazo para atendimento: 120 dias